AVISO DE ABERTURA N.º 215/SGA/DOFAE

Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação

Ano letivo 2026/2027

Curso de 2º Ciclo

2.º Ciclo
Mestrado em Administração Educacional

1. Numerus clausus:
1ª Fase: 6 vagas
2ª Fase: 13 vagas
3ª Fase: 1 vaga + vagas sobrantes

2. Número mínimo de estudantes para funcionamento do curso: 8

3. Prazos de candidatura:
1ª Fase: 2 a 31 de março de 2026
2ª Fase: 1 de junho a 15 de julho de 2026
3ª Fase: 1 a 11 de setembro de 2026

4. Condições de admissão dos candidatos:
O Mestrado em Administração Educacional dirige-se a pessoas que demonstrem capacidade para frequentar um curso de 2.º ciclo que pretendam adquirir conhecimentos aprofundados no domínio da administração educacional, bem como desenvolver competências de gestão pedagógica e administrativa de instituições educativas.
1- Podem candidatar-se a este ciclo de estudos:
a) Licenciados pré ou pós Bolonha ou habilitação legalmente equivalente em Ciências da Educação/Educação ou nas áreas de Ensino;
b) Outros licenciados com funções nas áreas da educação/formação e da administração, possuindo um currículo académico, científico e profissional considerado relevante para a frequência deste ciclo de estudos e que, como tal, seja reconhecido pelo Conselho Científico da Faculdade de

Psicologia e Ciências da Educação (FPCEUC).
c) Portadores de um grau académico estrangeiro, na área referida na alínea a), que seja reconhecido, pelo Conselho Científico da FPCE, como cumprindo os objectivos do grau de licenciado em Ciências da Educação;
d) Detentores de um currículo escolar, científico e profissional que seja reconhecido como atestando a capacidade para a realização deste ciclo e estudos pelo Conselho Científico da Faculdade de Psicologia e Ciências da Educação.
e) Titulares de um grau académico estrangeiro, que seja reconhecido como cumprindo os objetivos do grau de licenciado, com funções nas áreas da educação/formação e da administração, e com um currículo académico, científico e profissional considerado relevante para a frequência deste ciclo de estudos e que, como tal, seja reconhecido pelo Conselho Científico da FPCE;
2 - O reconhecimento a que se referem as alíneas b) a d) do n.º 1 tem como efeito apenas o acesso ao ciclo de estudos conducente ao grau de mestre e não confere ao seu titular a equivalência ao grau de licenciado ou o reconhecimento desse grau.
3 - No caso de candidaturas realizadas ao abrigo das alíneas c) a e) do número 1, o reconhecimento do currículo escolar, científico ou profissional que ateste a capacidade para a realização deste ciclo de estudos, pelo Conselho Científico da FPCE-UC, deve ser solicitado previamente à submissão da candidatura, sob pena de exclusão por incumprimento das condições de admissibilidade. Esta solicitação deve ser feita, no máximo, até um mês antes do início do prazo de candidaturas, à exceção da 1ª fase, na qual a solicitação pode ser feita até 10 dias antes do término do prazo de candidaturas, para cc@fpce.uc.pt.

5. Critérios de seriação dos candidatos:
2º CICLO
a) Curriculum académico e científico, [Ponderação 4/9];
b) Curriculum profissional relevante na área, [Ponderação 2/9];
c) Classificação de Licenciatura, [Ponderação 3/9].

2º CICLO - Candidatura com base na alínea d)
a) Curriculum académico e científico, [Ponderação 4/9];
b) Curriculum profissional relevante na área, [Ponderação 2/9];
c) Classificação de Licenciatura, [Ponderação 3/9].

6. Documentação necessária:
- Carta de motivação, explicando as razões que levam o candidato a concorrer, caso seja relevante de acordo com os critérios estabelecidos pela unidade orgânica a que se candidata; (OBRIGATÓRIO);

- Certidão de outros cursos eventualmente realizados com programas e cargas horárias das unidades curriculares efetuadas com respetivas classificações (histórico escolar), caso pretenda creditações; (OBRIGATÓRIO, exceto se se tratar de um curso lecionado na Universidade de Coimbra no âmbito do Processo de Bolonha - após 2007/2008);
- Certidão ou Diploma de conclusão da licenciatura com média final ou outro documento equivalente. Deve incluir a certidão comprovativa da aprovação nas unidades curriculares realizadas, com respetivas classificações (histórico escolar ou suplemento ao diploma). (OBRIGATÓRIO exceto se se tratar de um curso lecionado na Universidade de Coimbra);
- Curriculum vitae; (OBRIGATÓRIO);
- Documento certificativo de habilitações, emitido pela Instituição que confere o grau, com a indicação da média de conclusão do curso e indicação da escala de classificações. (OBRIGATÓRIO apenas para titulares de grau estrangeiro, cuja Certidão de Licenciatura não contenha a média);
- Documento de identificação (OBRIGATÓRIO apenas para candidatos estrangeiros);
- Documento que atesta a capacidade para a realização do ciclo de estudos [candidaturas realizadas ao abrigo das alíneas c) a e)]; (OBRIGATÓRIO, apenas para os/as candidatos/as que concorrem ao abrigo do n.º3 das condições de admissão).

NOTA: Sempre que os documentos acima mencionados se encontrem numa língua estrangeira que não o espanhol, francês ou inglês, deve ser apresentada a tradução para português por tradutor/a reconhecido/a pela representação diplomática portuguesa.
A entrega dos documentos originais autenticados é exigida aos/as candidatos/as colocados que realizam a matrícula e inscrição e deve ser efetuada logo que possível para completar o processo individual de estudante. Mais informação em: https://www.uc.pt/sga-academicos/entrega-docs/.

7. Montante de propina / Preço:
- Estudante Nacional ou equiparado: 1063.47€ (valor anual);
- Estudante Internacional: 7000€ (valor anual).

8. Inscrição a tempo parcial: Não admite, considerando que o ciclo de estudos abre de dois em dois anos.

9. Avaliador(es):
- Ana Maria Magalhães Teixeira Seixas;
- Armanda Pinto Mota Matos;
- Carlos Manuel Folgado Barreira.

10. Outras informações:

- A candidatura está sujeita ao pagamento do emolumento no valor de 50.00 €, não havendo lugar a reembolso, incluindo nas situações de invalidação de candidatura e de não colocação.
- Apresentação da candidatura: Online no site:
https://inforestudante.uc.pt/nonio/security/candidaturas.do.
- Os candidatos que não possuam comprovativo das qualificações exigidas, ou outros documentos, até ao final do prazo de candidatura, podem apresentar a sua candidatura condicionalmente. Caso não reúnam os documentos até à data que lhes for indicada, a mesma passará ao estado de não admitida com a disponibilização da lista definitiva. Nesta situação os candidatos podem transitar a candidatura para a fase seguinte sem custos adicionais.
- Numa candidatura validada definitivamente, e depois de iniciado o período de avaliação, não é possível juntar ou substituir os documentos apresentados. Para adicionar nova documentação, deverá ser apresentada nova candidatura na fase seguinte, caso exista.
- Após a última fase de candidatura, se continuarem a existir vagas, os candidatos podem propor a sua candidatura, via requerimento, fora de prazo, que será devidamente apreciado pela coordenação de curso/UO.
- Mais informações sobre outros assuntos académicos, incluindo calendário escolar em:
https://www.uc.pt/sga-academicos/
- Contactos: E-mail:https://www.uc.pt/sga/formulario-de-email/
Telefone: 239 247 195
Presencialmente no Student Hub da Universidade de Coimbra. Horários disponíveis em:
https://www.uc.pt/sga-academicos/onde-contactos/#contactos

Universidade de Coimbra, em 29 de janeiro de 2026.

A Chefe de Divisão,